Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

> 194º Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

> > Projeto de Otimização da Regularização Ambiental







Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Qual o atual cenário da Regularização Ambiental em Minas Gerais?









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Contexto da Regularização ambiental **Aspectos Jurídicos**

- Número excessivo de normas infra-legais;
- Existem 808 atos normativos infralegais para regular a análise de 42 atos administrativos de regularização;
- Margem de interpretação processual que pode levar a subjetividade da análise;
- > Discricionariedade na análise;
- > Possível judicialização dos atos ambientais.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Contexto da Regularização ambiental **Aspectos Técnicos**

- Oportunidade de melhorias quanto a especificações técnicas formalizadas;
- > Necessidade de atualização e elaboração de novos termos de referência;
- Necessidade de melhorias na padronização das exigências técnicas;
- > Alto índice de pedidos de informação complementar;
- > Maior margem de discricionariedade na análise.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Como melhorar este cenário?









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto de Otimização da Regularização Ambiental:

- ✓ Otimização Normativa
- ✓ Padronização Técnica





SISFMA

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto de Otimização da Regularização Ambiental **OBJETIVOS**

- > Identificar as causalidades estruturais do atual sistema de regularização ambiental que atrasam injustificadamente a análise e expedição de atos autorizativos:
- > Propor revisões normativas que consolidem em um único instrumento normativo ou sistematizem em instrumentos normativos tematicamente organizados, observadas as limitações em normas federais;
- > Avaliar a relação da aplicação das normas com os processos internos do Sistema:
- > Identificar normas ambientais infra-legais que poderão ser revogadas, em função da revisão normativa realizada





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto de Otimização da Regularização Ambiental OBJETIVOS

- Identificar as <u>exigências técnicas de cada ato autorizativo</u>, contemplando todas as atividades passíveis de regularização ambiental;
- Revisar e aprimorar os Termos de Referência já existentes, com o objetivo de aumentar a segurança na análise técnica;
- Elaborar <u>Termo de Referência para todas as atividades passíveis de</u> <u>regularização ambiental</u>, especificando o conteúdo dos estudos e documentos a serem apresentados <u>na formalização do processo administrativo</u>, bem como estipulando os requisitos formais <u>mínimos</u> à admissibilidade do processo administrativo;





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto de Otimização da Regularização Ambiental OBJETIVOS

- Avaliar e propor a forma de apresentação dos estudos ambientais para os que couberem, <u>sejam convertidos em base SIG</u>, compondo assim a plataforma de dados espaciais do Sisema – IDE;
- Consolidar os Termos de Referência em um <u>único instrumento ou sistematizar</u> em instrumentos técnicos tematicamente organizados, para compor o Manual de Regularização Ambiental;
- > <u>Aumento na segurança técnica</u> para os analistas, gestores ambientais e autoridades responsáveis pela expedição dos atos autorizativos





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos







Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FASE 1 - ESTRUTURAS E **PROCESSOS**

Etapa 1

Mapeamento da Situação Atual dos Normativos e Processos

Produto 1

Relatório Final (descritivo) e Relatório Final para divulgação

Etapa 2

Proposição do Novo Modelo da Regularização Ambiental

Produto 2

Proposta de Novo Modelo e Macrofluxo da Regularização Ambiental







Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FASE 2 - NORMATIVOS

Etapa 3

Mapeamento do Regime Jurídico aplicado aos Processos

Produto 3

Diagnóstico do regime jurídico aplicado aos processos de Regularização Ambiental

Etapa 4

Elaboração das Minutas, Proposição de Revogações, Consolidações e Revisões de Atos Normativos

Produto 4

Minutas de normas relativas aos processos de Regularização Ambiental e atos autorizativos

Produto 5

Minuta de instrumento normativo único de regularização, contendo consolidações, revisões e revogações cabíveis

Produto 6

Instrumento ou Documento Único de Atos Normativos









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FASE 3 - TERMOS DE REFERÊNCIA

Etapa 5

Mapeamento das atividades passíveis de Regularização e Termos Existentes;

Produto 7

Diagnóstico das atividades passíveis de Regularização Ambiental e dos TR's a serem revisados e criados;

Etapa 6

Aprimoramento e Elaboração dos Termos de Referência

Produto 8

Termos de Referência existentes aprimorados

Produto 9 Novos Termos de Referência para todas as atividades passíveis de regularização ambiental

Produto 10

Documento Único de Termos de Referência









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Como os produtos melhorarão o cenário?









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Resultados Esperados

Segurança	Aumento na segurança jurídica para os requerentes dos atos autorizativos; Aumento na segurança técnica para os analistas, gestores ambientais e autoridades responsáveis por sua expedição;
Referência Técnica	Valorização conjunta de aspectos técnicos e processuais na análise, discussão e expedição de atos autorizativos; Maior objetividade na análise dos processos de regularização ambiental.
Eficiência	Redução do número de solicitação de informações complementares aos requerentes de atos autorizativos; Aumento na eficiência de expedição de atos autorizativos relativo ao aumento na qualidade de análise desenvolvida pelo Sistema.
Transparência	Aumento da transparência dos processos, procedimentos e atos autorizativos.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Regulamentação

- > Decreto nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019 Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre para Crescer
- > Decreto nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

> Termo de Doação:

Doador: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);

Donatários: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semad), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

> Objeto

Doação, <u>sem ônus e sem encargos</u>, da contratação de prestadores de serviços especializados para elaboração de estudos referentes à otimização da regularização ambiental em Minas Gerais, com a finalidade de compor a análise do exercício dos poderes administrativos.

• Vigência: 09 meses





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Linha do Tempo

01/06/2021

Formalização da Manifestação de Interesse de Doação de Serviços, sem ônus e sem encargos

11/06/2021

Elaboração de Nota Técnica informando as justificativas e propostas de monitoramento do Projeto

24/06/202

Avaliação da legalidade do Projeto pela Assessoria Jurídica da Semad (Asjur)

06/08/2021

Elaboração de Nota
Técnica contemplando as
adequações para o
atendimento das ressalvas
e recomendações
apontadas pela Asjur

08/09/202

Avaliação da Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre potenciais conflitos de interesses e riscos de integridade do Projeto

20/10/2021

Elaboração de Nota Técnica contemplando o atendimento das recomendações indicadas pela CGE









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Linha do Tempo

14/01/2022

Publicação no IOF do Comunicado Seplag 01/2022 informando sobre a manifestação de interesse, facultando a oportunidade de outros interessados doar os serviços ou apresentar eventual impugnação

30/03/2022

Conclusão da Elaboração do Plano de Risco (conforme atuação conjunta entre CGE-Cset e Sisema)

➤ Assinatura ePublicação doTermo deDoação no IOF

29/04/2022

Entrega do Plano de Ação referente aos riscos identificados no Plano de Riscos, elaborado em Conjunto com a CGE-Cset

27/05/2022

Publicação de Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Ig am N° 3.144, de 16 de Maio de 2022 -Institui os Comitês









Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Como manter a governança em relação a atuação das prestadoras de serviços técnicos especializados?





SISFMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança

Cláusulas do Termo de Doação Desvinculação Administrativa

- 1.3 Os produtos especificados na cláusula 1.2 serão executados por prestadores de serviços especializados a ser contratados diretamente pela doadora, com base em critérios técnicos e impessoais de escolha dos executores do serviço observando o interesse público e o bem-estar coletivo.
- 1.4 Na contratação dos prestadores de serviços técnicos especializados a doadora dará amplo conhecimento aos executores do serviço sobre as cláusulas do presente instrumento, bem como do modelo de gerenciamento previsto pelo Sisema, sendo que a atuação destes profissionais deve ser pautada em critérios estritamente técnicos e impessoais que visem a melhoria dos procedimentos de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais.
- 1.5 A elaboração dos estudos e conhecimento técnico especializado não gera qualquer vinculação à adoção de políticas públicas pelos DONATÁRIOS, sendo que os produtos apresentados pelos prestadores de serviços especializados irão refletir a ampliação do conhecimento para tomada de decisão pela Administração Pública no âmbito de sua atuação discricionária.





SISFMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança

Cláusulas do Termo de Doação Desvinculação Administrativa

- 1.6 A produção de conhecimento objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, sendo reservado aos donatários a prática de atos administrativos típicos e observada a impossibilidade fática e jurídica pelas empresas técnicas especializadas de qualquer ato de tal natureza.
- 1.7 A produção do conhecimento técnico objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 e 1.2 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, resguardado o direito da donatária de, em caso de não concordância com os produtos apresentados, não aproveitar qualquer ação sugerida pelas empresas técnicas especializadas.
- 1.8 A produção do conhecimento técnico objeto deste contrato, materializado na cláusula 1.1 e 1.2 do presente instrumento, é de natureza eminentemente opinativa e propositiva, resguardado a avaliação técnica dos produtos apresentados pelas empresas técnicas especializadas com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública e motivação.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Cláusulas do Termo de Doação Custos

1.1 O objeto é a doação, sem ônus e sem encargos, da contratação de prestadores de serviços especializados para elaboração de estudos referentes à otimização da regularização ambiental em Minas Gerais, com a finalidade de compor a análise do exercício dos poderes administrativos, nos termos em que especificado na proposta anexa, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

4.1 A doação objeto do presente termo se faz de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança

Cláusulas do Termo de Doação Potenciais Conflitos de Interesse

- 1.3 Os produtos especificados na cláusula 1.2 serão executados por prestadores de serviços especializados a ser contratados diretamente pela doadora, com base em critérios técnicos e impessoais de escolha dos executores do serviço observando o interesse público e o bem-estar coletivo.
- 1.4 Na contratação dos prestadores de serviços técnicos especializados a doadora dará amplo conhecimento aos executores do serviço sobre as cláusulas do presente instrumento, bem como do modelo de gerenciamento previsto pelo Sisema, sendo que a atuação destes profissionais deve ser pautada em critérios estritamente técnicos e impessoais que visem a melhoria dos procedimentos de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais.





SISFMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Plano de Ação – Gestão de Riscos (Sisema/CGE-Cset)

Foram realizadas 17 reuniões com a CGE-Cset para análise e identificação de possíveis riscos do projeto - ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022

Foram levantados os possíveis eventos de riscos para o Projeto

Foi elaborado o Relatório de Auditoria N° 1070584 pela Controladoria Setorial da Semad/CGE

Foi elaborado Plano de Ação para os possíveis riscos identificados para o projeto





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Plano de Ação – Gestão de Riscos (CGE-Cset)

Exemplos de ações prevista no Plano de ação:

- > Afastamento de qualquer ator do projeto que tenha se desviado dos princípios regentes da atividade de administração pública;
- Quando da apresentação das diretrizes para execução do produtos pelas empresas técnicas especializadas deverão ser apresentadas as razões/critérios utilizados para seleção de forma a possibilitar que os comitês identifiquem a aderência ao modelo de regularização ambiental mineiro;
- E prevista também a disponibilização de um **processo público** que divulgue os produtos aprovados durante o projeto, garantindo a transparência em todos os atos do processo.





SISFMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança **Outras Medidas:**

Aprovação de atos normativos:

No âmbito do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental, caso seja identificada a necessidade de edição ou alteração de normas cuja competência de deliberação seja do Conselho Estadual de Política Ambiental, todos os procedimentos necessários serão devidamente <u>respeitados a tempo e modo</u>, nos termos do que dispõem a Lei Complementar nº 78, de 09 de julho de 2004, o Decreto nº 48.333, de 30 de dezembro de 2021, a Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam/Igam/Arsae nº 2.953, de 24 de março de 2020 e a Instrução de Serviço Sisema 04/2021

Consultas Públicas:

No âmbito do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental, caso seja identificada a necessidade de edição ou alteração de normas que envolvam discussão popular está prevista a realização de Consultas Públicas prévias as proposições.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Atuação dos Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

Comitê de Acompanhamento

Competências:

> Acompanhamento ordinário e direto junto às prestadoras de serviços técnicos especializados

Componentes:

01 representante Igam

01 representante Feam;

01 representante IEF;

01 representante da Subsecretaria de Regularização Ambiental;

representante da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;

representante da Subsecretaria de Administração e Finanças;

01 representante da pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento.







Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Atuação dos Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

Comitê Técnico

Competências

- Avaliação <u>técnica</u> dos produtos apresentados pelas prestadoras de serviços técnicos especializados;
- Proposição, se necessário, de <u>ações</u>
 <u>complementares</u> e <u>adequações</u> dos produtos;
- > Elaboração de <u>parecer técnico</u> com sugestão pela aprovação ou rejeição dos produtos pelo Comitê Intergestor.

Componentes

- 01 representante Igam
- 01 representante Feam;
- 01 representante IEF;
- 01 representante da Secretaria Executiva da Semad;
- 02 representantes da Assessoria de Gestão Regional;
- 02 representantes da Subsecretaria de Regularização Ambiental;
- 01 representante da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;
- 01 representante da Subsecretaria de Administração e Finanças;
- 01 representante da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento.





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Medidas de Manutenção da Governança Atuação do Comitês

Resolução Conjunta SEMAD/Feam/IEF/Igam Nº 3.144, de 16 de maio de 2022

Comitê Intergestor

Competências

Aprovação ou rejeição dos produtos apresentados pelas prestadoras de serviços técnicos especializados, nos termos das políticas públicas ambiental, após emissão de parecer técnico pelo Comitê Técnico.

Componentes

Dirigentes:

- > Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- > Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
- > Diretora -Geral do Instituto Estadual de Florestas
- > Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas







Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Obrigado!







